



RESOLUÇÃO SESA Nº 0690/2022

Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **18.618.273-1**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- Decreto 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada por meio da Resolução **SESA nº 0430/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11214 em 11/07/2022 com fulcro no artigo 132 da Lei 20.656/2021, considerando a decisão do Sr Secretário de Estado da Saúde em manter membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que suspenso o Processo Administrativo nesse interregno, em conformidade com o disposto no Art. 216 da lei 20.656/2021. Para tanto reconduz os servidores **Antonio Henrique Mariano**, RG nº 4.521.860-0/PR, Inspetor de Saneamento, **Lucas Xavier Fernandes Martins**, RG nº 9.603.856-9/PR, Farmacêutico e **Luciano Aparecido Coelli de Souza**, RG nº 4.028.107-0/PR, Técnico de Saúde, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **18.618.273-1**, envolvendo a servidora **Katiana Muniz Santos**, RG nº 6.407.098-3/PR, Técnico de Radiologia, lotada no Hospital Regional do Litoral, devido em tese ao descumprimento dos Artigos 279 incisos I, II, VI, e XVII, Artigo 285 inciso XV e Art. 293, inciso V, alínea “b” e § 1º da Lei Estadual nº 6174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Antonio Henrique Mariano**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br